

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Resolução do Conselho do Governo n.º 101/2012 de 29 de Junho de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A, de 22 de março, conjugado com o n.º 7 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, preveem a possibilidade de celebração de contratos programa com entidades participantes em eventos desportivos de manifesto interesse público ou turístico;

Considerando que as modalidades de futebol, basquetebol, voleibol, andebol, hóquei em patins, ténis de mesa, futsal e automobilismo, quando praticadas ao mais alto nível, podem contribuir para a promoção externa dos Açores;

Considerando que a transmissão televisiva e os artigos publicados sobre alguns dos jogos/eventos realizados no mercado nacional contribuem de forma significativa para o aumento da visibilidade do destino Açores;

Considerando, não obstante, que cada modalidade desportiva e o nível a que é praticada implicam graus de notoriedade diferente;

Considerando, por isso, que os apoios a conceder devem refletir a contribuição das diferentes atividades desportivas para a notoriedade da Região no exterior;

Considerando que a Resolução n.º 55/2005, de 7 de abril, estabeleceu os critérios de seleção das associações desportivas ligadas àquelas modalidades, tendo em vista a celebração de contratos para a divulgação dos Açores;

Assim, nos termos das alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo, conjugadas com a Resolução n.º 55/2005, de 7 de abril e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A, de 22 de março, conjugado com o n.º 7 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, o Conselho do Governo resolve:

1-Autorizar a concessão dos apoios financeiros constantes do quadro anexo à presente Resolução, da qual é parte integrante, relativos à época desportiva de 2012/2013;

2-Determinar que a concessão dos apoios financeiros e as obrigações de promoção turística a assumir pelas entidades desportivas beneficiárias constarão dos contratos programa a celebrar entre cada uma delas e a Secretária Regional da Economia, em representação do Governo Regional;

3-Determinar que a presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Santa Cruz da Graciosa, em 21 de junho de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**Anexo**

Clubes	Modalidade	Montante (€)
--------	------------	--------------

Santa Clara Açores – Futebol, SAD	Futebol	1.589.500,00
Clube Operário Desportivo	Futebol	115.600,00
Sport Clube Lusitânia	Futebol	115.600,00
Sport Clube Lusitânia	Basquetebol masc.	151.725,00
Clube Juvenil Boa Viagem	Basquetebol fem.	43.350,00
Sporting Club Horta	Andebol	151.725,00
A. Jovens Fonte do Bastardo	Voleibol masculino	151.725,00
Clube Desportivo Ribeirense	Voleibol feminino	43.350,00
Candelária Sport Clube	Hóquei em Patins	151.725,00
Clube Operário Desportivo	Futsal	151.725,00
Grupo Desportivo S.R. dos Toledos	Ténis de Mesa masc.	3.576,38
Grupo Desportivo S.R. dos Toledos	Ténis de Mesa fem.	1.806,25
Campeão Regional de Ralis	Automobilismo	72.250,00